

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

1986/0324

Envia cópia LEI Nº 2543, DE 14 DE MAIO DE 1986.

Cabinete do Autoriza doação de bens móveis à Associação dos Servidores Públicos Municipais e à 44ª Subseção da OAB.

Em 14 de maio de 1986.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despendar recursos do orçamento vigente para adquirir móveis e utensílios e os doar à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ituiutaba.

Parágrafo Único - Os bens a serem adquiridos e doados, na forma deste artigo, são uma mesa-diretor, uma máquina de escrever, uma calculadora, um arquivo com quatro gavetas, uma mesa para máquina de escrever e quatro cadeiras.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à 44ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, uma máquina de escrever pertencente ao Patrimônio Municipal, marca Remington, modelo "Sperry Rand", cor bege, de 260 espaços, destinada ao serviço da Assistência Judiciária da Comarca.

Art. 3º - As despesas autorizadas no artigo 1º correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 23.12-03070212.012-4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de maio de 1986.

Rosel Antônio Jorge
Prefeito de Ituiutaba

Rosel Antônio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVADO
19/5/86

Exmo. Sr.

JOSÉ BARRETO MIRANDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Ituiutaba - MG
mtn/rsc.

ca/rsc.